



Prefeitura Municipal de Jatobá

Rua Bom Jardim, 01 Jatobá – Pernambuco CEP 56.470-000
Fone (87) 3851 3116 FAX (87) 3851 3114 CNPJ 01.614.878/0001-80

LEI Nº 458/2020

EMENTA: Estima Receita e Fixa despesa para o exercício de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Jatobá – PE, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ - 43.919.000,00 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, é estimada em R\$ - 43.919.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Dezenove Mil Reais), desdobradas nos seguintes agregados.

I – Orçamento Fiscal, em R\$ - 38.366.800,00 (Trinta e Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

II – Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, R\$ - 5.140.700,00 (Cinco Milhões Cento e Quarenta Mil e Setecentos Reais).

III – Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ - 411.500,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 3º - As Receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.692.630,00
Receitas Tributárias	R\$ 1.956.400,00
Receitas de Contribuições	R\$ 382.400,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 30.020,00
Receitas de Serviços	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 45.213.210,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 90.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 290.000,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

Rua Bom Jardim, 01 Jatobá – Pernambuco CEP 56.470-000
Fone (87) 3851 3116 FAX (87) 3851 3114 CNPJ 01.614.878/0001-80

Operações de Créditos	R\$	50.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	195.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	25.000,00
Dedução da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	R\$ -	4.063.630,00

TOTAL GERAL **R\$ 43.919.000,00**

Artigo 4º - As despesas serão realizadas com base no que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os anexos constantes desta Lei.

Artigo 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, está fixada em R\$ - 43.919.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Dezenove Mil Reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ - 28.188.565,00 (Vinte e Oito Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

II – Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ - 13.946.235,00 (Treze Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

III – Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, em R\$ - 1.784.200,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Artigo 6º - A despesa total, fixada por função, poderes e órgãos, serão realizadas pelas unidades orçamentárias especificadas abaixo, de acordo com o seguinte desdobramento por Órgãos e Categorias Econômicas:

DESPESA POR ÓRGÃOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Poder Legislativo			
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.103.286,00	257.000,00	2.360.286,00
Poder Executivo			
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 1.443.600,00	17.000,00	1.460.600,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.399.951,00	12.000,00	3.411.951,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 682.000,00	505.400,00	1.187.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	R\$ 11.920.800,00	1.064.300,00	12.985.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.666.300,00	117.900,00	1.784.200,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA	R\$ 3.648.568,00	1.726.462,00	5.375.030,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 13.148.700,00	797.535,00	13.946.235,00
CONSIM CONSORCIO DO MUNICIPIO DE JATOBA	R\$ 82.628,00	8.000,00	90.628,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

Rua Bom Jardim, 01 Jatobá – Pernambuco CEP 56.470-000
Fone (87) 3851 3116 FAX (87) 3851 3114 CNPJ 01.614.878/0001-80

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	1.317.570,00	0,00	1.317.570,00
TOTAL GERAL	R\$	39.413.403,00	4.505.597,00	43.919.000,00

Artigo 7º - Fica o poder executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da Receita estimada nesta Lei, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 7º, inciso I e Art. 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17.03.64.

II – A abertura de crédito adicional suplementar dar-se-á mediante a expedição de Decreto por parte do Poder Executivo.

Artigo 8º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2020.

Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita